



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DE REVISÃO/RETIFICAÇÃO Nº 01/2026**

(Vinculado ao Processo Administrativo de REURB nº SAU/947/2016)

*Instaurar Procedimento Administrativo
Saneador de Ofício para elucidação de erro
material e apuração da real titularidade do
imóvel, objeto do Processo nº SAU/947/2016.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE UBATUBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa (Súmula 473 do STF) e disposições da Lei Federal nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO a constatação de indícios de erro material fático no encerramento do Processo Administrativo nº SAU/947/2016, no qual a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e a consequente matrícula imobiliária foram emitidas em nome de **GABRIEL DA SILVA IDALINO**, em preterição ao real possuidor e requerente originário, Sr. **ANTONIO IDALINO NETO**;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidação dos fatos e de salvaguardar a legalidade dos atos registrares decorrentes da Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa (art. 5º, LV, da CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Procedimento Administrativo Saneador de Ofício para elucidação de erro material e apuração da real titularidade do imóvel, objeto do Processo nº SAU/947/2016.

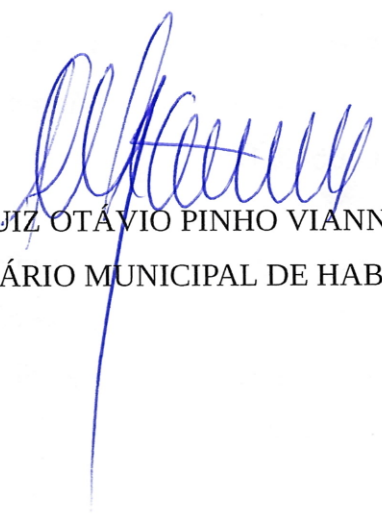
Art. 2º – **DETERMINAR a imediata NOTIFICAÇÃO** do beneficiário constante na matrícula, **GABRIEL DA SILVA IDALINO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, defesa ou anuência quanto à retificação pretendida.

Art. 3º – Decorrido o prazo com ou sem manifestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Final.

Art. 4º – Determinar a autuação desta Portaria, via Processo SEI, certificando-se nos autos principais (processo físico) nº SAU/947/2016.

Cumpra-se e Publique-se.

Ubatuba, 06 de julho de 2026.



LUÍZ OTÁVIO PINHO VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO